



**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 398/2018**

**Autorizado pela Lei nº 3971/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem a alteração do inciso II do §1º da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (...).**

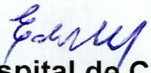
**§1º - Serviços Médicos:**

**II – Provisionamento de plantões (Natal, Ano Novo e Carnaval), 06 (seis) plantões no valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois Reais) a hora (24horas).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

  
Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.  
Conveniada

  
Giovani Amestoy da Silva.  
Prefeito Município